



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1724
DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 28ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de setembro de 2020, aprovou por 07 (sete) votos, o Projeto de Lei nº 73/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 160.389,00 (cento e sessenta mil, trezentos e oitenta e nove reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01120.000	480	160.389,00
			TOTAL	160.389,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente do seguro de duas vans que pertenciam ao departamento de saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2020.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei 1724/20 - 1 de 1